

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 59, de 11 de maio de 2023.

Origem: Poder Executivo

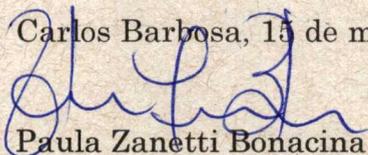
Ementa: Altera o padrão de vencimento da categoria funcional de Agente de Campo, constante no quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal n.º 685, de 26 de junho de 1990.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa alterar o padrão de vencimento da categoria funcional de Agente de Campo, constante no art. 25, inciso I, da Lei Municipal n.º 685/1990.

Trata-se de matéria legislativa de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, que se mostra legal e constitucional, pelo que se observa da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 026/2023 e demais documentos que acompanham a proposição.

Carlos Barbosa, 15 de maio de 2023.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

